



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 110/2018/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA **ADRIANA SANTOS COSTA”**

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, observado a EC n°. 070/2012 e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n° 009/2018 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n°. 45/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **ADRIANA SANTOS COSTA**, matrícula 7546, admitida em 06/04/2009, portadora do RG n°. 691097 SSP/RO e do CPF 516.135.732-00, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, Classe **M**, Referência **III**, Grupo Ocupacional: Magistério - **MAG - 305**, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogar a Portaria n°. 010/2018/DB/IPMV de 09 de janeiro de 2018 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 27 de março de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria n°. 089/2018/D.A.F/IPMV